

São Paulo, 21 de janeiro de 2010.

CI 00113/2010 - Compensação de Feriados / Recesso 2010

A todos os empregados(as) da sede AAPG

Prezados(as),

Informamos calendário com feriados, recesso e compensações para empregados da Sede em 2010.

Datas a compensar	Total de Horas	Descrição	Compensação diária	Período de Compensação
15/2/2010	8	Carnaval	30 min.	de 08/02/2010 à 16/03/2010
17/2/2010	4	Carnaval		
4/6/2010	8	Corpus Christi	30 min.	de 12/05/2010 à 02/06/2010
11/10/2010	8	N.S. Aparecida	30 min.	de 30/07/2010 à 20/08/2010
24/12/2010	4	Natal	30 min.	de 23/08/2010 à 17/12/2010
27/12/2010	8	Recesso Final de Ano (*)		
28/12/2010	8			
29/12/2010	8			
30/12/2010	8			
31/12/2010	4			
TOTAL	68 horas			

(*) - Será confirmado em Agosto/2010.

Perguntas e respostas sobre compensação e recesso:

Tenho banco de horas positivo. Devo fazer a compensação?

As horas positivas do banco de horas podem ser abatidas na compensação, porém o empregado e o Gestor, neste caso, deverão acompanhar o banco de horas para que o saldo não fique negativo.

Como faço para saber quantas horas tenho em meu banco de horas?

Mensalmente a área de administração de pessoal encaminhará o espelho de ponto para o empregado e um relatório de horas para os gestores efetuarem o controle de sua equipe. O processo atualizado estará pronto a partir de **04/02/2010**.

Devo compensar as horas na entrada ou na saída?

O empregado poderá compensar na entrada ou na saída, conforme necessidade ou disponibilidade, desde que sejam compensados no mínimo 30 (trinta) minutos ininterruptos, ou seja, não poderá compensar minutos fracionados inferiores ao mínimo (ex: 15 minutos antes de seu horário de entrada e outros 15 após seu horário de saída).

Posso compensar no horário de almoço?

Não. Horário de almoço é direito do empregado, sendo legalmente proibido utilizá-lo para fins de compensação.

Posso fazer mais de 30 minutos por dia para compensar mais rápido?

Sim, desde que haja atividades a serem desenvolvidas no Núcleo e que tenha aprovação do Gestor.

Posso compensar aos sábados?

Sim, desde que haja atividades a serem desenvolvidas no Núcleo e que tenha aprovação do Gestor e do Núcleo de Infraestrutura para liberar o acesso ao prédio.

Terei de lançar as ocorrências no sistema de ponto, como faço habitualmente no *guri online*, mesmo para os dias de ponte?

Sim, os lançamentos deverão ser lançados normalmente, sendo que os dias de ponte serão lançados automaticamente como horas negativas no ponto, compensando os totais.

Cordialmente,

Núcleo de Recursos Humanos